

Convênios

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO**

Resumo de instrumento de **Acordo de Cooperação Técnica nº 321/2025**. Processo Administrativo nº 7733102/2025. Parceiro: Instituto O Canal. Objeto do termo: colaboração mútua entre as partes visando promover uma rede de aprendizagem sobre os conceitos e práticas de preservação ambiental, na qual o Instituto Canal propõe uma colaboração ativa com as escolas públicas de Vitória, integrando conteúdos ambientais ao currículo escolar por meio de oficinas, formações de professores, materiais didáticos, atividades práticas e experiências de campo, com foco especial na biodiversidade marinha e na importância da conservação de espécies como a baleia-jubarte.. Vigência: De 10.10.2025 até 31.12.2026. Data de assinatura do Termo: 10.10.2025. Gestor: Truman José Vieira Júnior, matrícula: 476655. Fiscal: Georgia Papi de Abreu, matrícula: 243779.

Resoluções

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO COMEV Nº 05/2025**

Aprova o funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil em Tempo Integral "Luiz Carlos Grecco", para a oferta da Educação Infantil - Creche 1 (um) a 03 (três) anos e Pré-escola 04 (quatro) a 05 (cinco) anos e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Vitória – Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, dispostas na Lei nº 10.048 de 25/03/2024, considerando os termos do Parecer COMEV Nº 05/2025, aprovado em Sessão Plenária do dia 08/10/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar o funcionamento, para a oferta da Educação Infantil – Creche: 1 (um) a 03 (três) anos e Pré-escola: 04 (quatro) a 05 (cinco) anos, do **Centro Municipal de Educação Infantil em Tempo Integral "Luiz Carlos Grecco"**, inscrito no CNPJ sob o nº 02.471.230/0001-64, localizado na Rua Ladeira Manoel Mindela, nº 354, Bairro Ilha de Santa Maria, Vitória - E.S, mantido pela Prefeitura Municipal de Vitória.

Art. 2º. Integrar a referida Instituição ao Sistema Municipal de Ensino de Vitória-ES submetendo-a às normatizações do Conselho Municipal de Educação de Vitória -ES.

Art. 3º. Designar a Secretaria Municipal de Educação de Vitória-ES, por meio do setor responsável, como fiscalizadora e orientadora do seu funcionamento.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 08 de outubro de 2025

Ana Beatriz Ribeiro Ferreira

Presidente do COMEV

Leis

LEI Nº 10.224

Declara de Utilidade Pública o Instituto O Canal, localizado no Município de Vitória.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública o Instituto O Canal, localizado no Município de Vitória.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 29 de setembro de 2025

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE
VITÓRIA**